



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1816ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 19 de janeiro de 2023, às 16h00.

QUORUM: Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS**2. EXPEDIENTE****3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES**

3.1. O Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 001/2023, que encaminha para fins de análise e aprovação da DIREXE a minuta 2 da revisão da PL.1011.01 – POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES, Revisão 2.0, atentando às disposições da Lei 13.303/2016 em seu art. 8º, inciso IV. A referida política exige a “elaboração e divulgação de política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas”. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000098/2023-12

3.1.1. Resolução 608/2023: Aprovar a revisão da PL.1011.01 – POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES.

3.2. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 005/2023, que apresenta a minuta de nova resolução que trata da transferência por interesse da empresa, em caráter definitivo, do empregado efetivo da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, lotado em Areia Branca/RN, com acréscimo do artigo que estabelece prazo para usufruto das garantias da Resolução nº 527/2022. A referida resolução considera a necessidade de um novo artigo para usufruir dos benefícios previstos a ser acrescentados nas disposições finais do art. 10º. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.004774/2022-38.

3.2.1. Resolução 609/2023: Aprovar a minuta da nova resolução que trata da transferência por interesse da empresa, em caráter definitivo, do empregado efetivo da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, lotado em Areia Branca/RN, com acréscimo do artigo que estabelece prazo para usufruto das garantias da Resolução nº 527/2022.

3.3. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 001/2023, objetivando aprovação de concessão de franquia e de descontos referentes à movimentação de cargas no Porto de Natal, com vigência até 31/12/2023, considerando que se verificou a necessidade de reduzir algumas tarifas, com o objetivo de trazê-las para valores competitivos com a concorrência do mercado local, conforme os termos descritos na proposição apresentada, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001460/2022-83.

3.3.1. Resolução 610/2023: Manifestar-se favorável à proposta de concessão de franquia e de descontos referentes à movimentação de cargas no Porto de Natal/RN, com vigência até 31/12/2023.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 25/01/2023.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

ROBERTO SANTOYO

Diretor Técnico e Comercial

Eduardo Augusto Moura Silva
Secretário dos Órgãos Colegiados Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 20/01/2023, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 20/01/2023, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial**, em 20/01/2023, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Moura Silva, Secretário Substituto dos Órgãos Colegiados**, em 20/01/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6739518** e o código CRC **1FB05AEE**.



Referência: Processo nº 50902.000274/2023-16



SEI nº 6739518

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320